



DECRETO Nº 3.498, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Perdênio 28/11/2022
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
SS 14/11/22
Secretaria municipal de
Comunicação

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Antônio do Descoberto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Goiás, através do Decreto nº 10.162 de 07 de novembro de 2022, determinou ponto facultativo para a mencionada data, excetuando apenas os serviços essenciais;

CONSIDERANDO não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

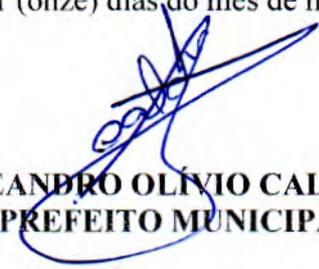
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, o dia 14 (quatorze) de novembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às áreas essenciais, que deverão garantir a prestação ininterrupta dos serviços, seguindo as instruções das respectivas chefias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL